



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL 224/24 – PROC. 0458/24

I - Fica alterado o art. 1º do PLL nº 224/24, dando-se nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, conforme segue:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se veículo em situação de abandono aquele que:

I – estiver estacionado em via pública ou estacionamento público do Município de Porto Alegre, em local permitido, por prazo superior a 15 (quinze) dias, e

II - apresentar visível mau estado de conservação, caracterizado por um ou mais dos seguintes aspectos:

a) Inapto à utilização;

b) Vandalizado;

c) Queimado;

d) Em nítido mau estado, em decorrência do tempo ou de ação voluntária;

e) Carroceria com sinais evidentes de severa colisão ou de ferrugem significativa;

f) Ao menos 2 (dois) pneus murchos ou com ausência de rodas;

g) Sem placas ou identificação, ou

h) Depositado em partes fracionadas, como carroceria ou chassi.

§ 1º A comunicação do estado de abandono poderá ser formulada:

I – por denúncia de qualquer cidadão;

II – por comunicação voluntária do proprietário ou possuidor do veículo, ou

III - por constatação dos agentes da administração pública.

§ 2º O tempo de abandono do veículo será contado a partir da comunicação referida no § 1º deste artigo.”

(NR)

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Gilson Padeiro (Líder da Bancada do PSDB)

Moisés Barboza
PSDB



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 09/04/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0885457** e o código CRC **C2F45A65**.

Referência: Processo nº 349.00001/2024-44

SEI nº 0885457